

2020

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

NOVEMBRO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 30 de novembro de 2020.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

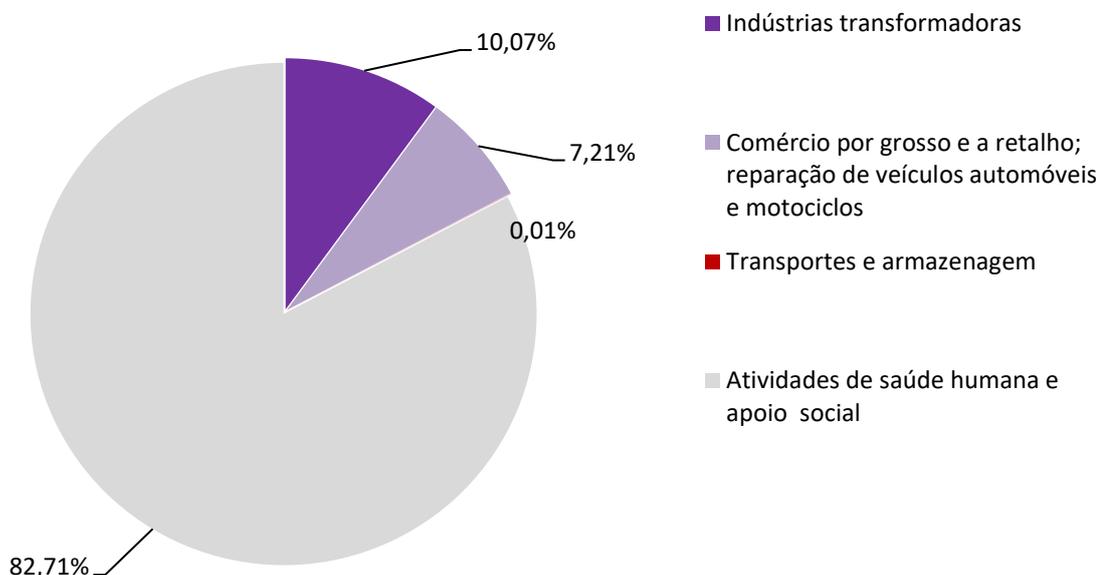
Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de novembro foram publicados **42** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) dos quais **38** negociais (seis contratos coletivos, 12 acordos de empresa, um acordo coletivo, 19 acordos de adesão) e quatro portarias de extensão. Foram potencialmente abrangidos **24.439** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O número de **TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 23.564**.

A convenção «CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e FNE e outros» tem o maior número de TCO abrangidos por alterações salariais (19.489 TCO; 82,7%). Se a esta adicionarmos os “CC ANIL- Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e SETAAB” (2.184 TCO; 9%) e o “CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e COFESINT (químicos)” (1.699 TCO; 7,2%), a representatividade destes três Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho é de 23.372 TCO (99,2%) dos trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais e 95,63% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem aos setores das Atividades de saúde humana e apoio social (19.489 TCO; 82,71%) e das Indústrias transformadoras (2.373 TCO; 10,1%).

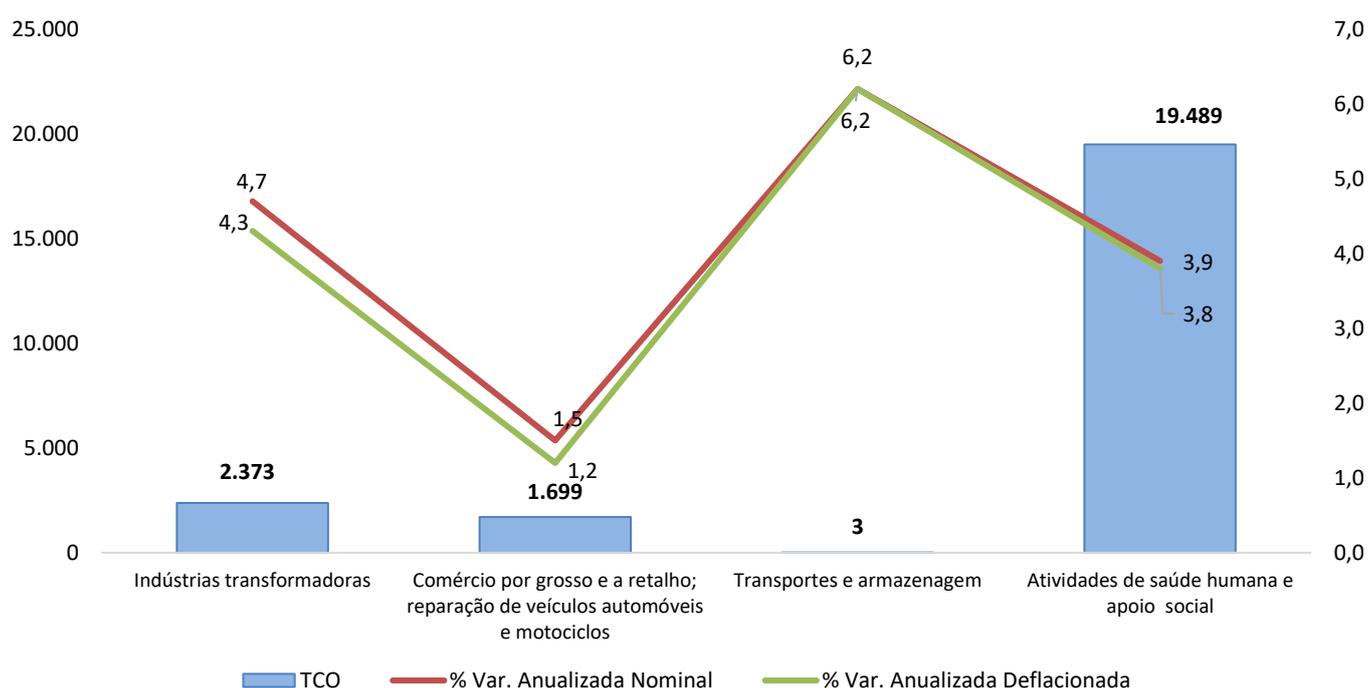
A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses e a média da **variação anualizada** nominal é 3,8%.

Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 1,5% e 6,2%.

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 3,8%. Estas convenções abrangeram 96,4% (23.561 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (24.439 TCO) publicada durante o mês de novembro.

Os setores dos Transportes e armazenagem, das Indústrias transformadoras e do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos têm as variações médias anualizadas mais elevadas.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



É, no entanto, o setor das Atividades de saúde humana e apoio social que se regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos, com variações anualizadas, a nominal e a deflacionada, 3,9 e 3,8 respetivamente e representa 82,71% dos TCO das convenções coletivas com alterações salariais.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2020				2019			
	novembro		Ano		novembro		Ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	42	24.439	241	395.857	15	44.251	352	883.727
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	38	24.439	192	395.857	11	44.251	268	792.883
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	19	24.439	164	395.857	10	44.251	240	792.883
Contratos Coletivos (CC) (1)	6	23.475	61	348.610	7	41.552	105	712.989
1ª Convenção			4	50.145	0	0	10	62.491
Revisão	6	23.475	57	298.465	7	41.552	95	650.498
Parcial	5	21.775	38	211.291	4	5.348	62	409.677
Com texto consolidado	1	1.699	9	24.272	2	20.180	15	136.806
Global	0	0	10	62.901	1	16.024	18	104.015
Acordos Coletivos (AC) (2)	1	86	11	21.731	1	2.200	30	42.218
1ª Convenção			0	0	1	2.200	7	7.236
Revisão	1	86	11	21.731	0	0	23	34.982
Parcial	1	86	5	17.963	0	0	14	28.635
Com texto consolidado	0	0	2	1.704	0	0	4	964
Global	0	0	3	1.978	0	0	3	5.383
Acordos de Empresa (AE) (3)	12	878	92	25.516	2	499	105	37.676
1ª Convenção	2	25	15	1.081	0	0	29	8.749
Revisão	10	853	77	24.435	2	499	76	28.927
Parcial	7	364	44	5.329	2	499	44	19.771
Com texto consolidado	1	40	13	2.867	0	0	20	2.936
Global	2	449	20	16.239	0	0	12	6.220
Acordos de adesão (4)	19	-	28	-	1	-	28	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	4	0	49	0	4	0	84	90.844
Extensão	4	-	49	-	4	-	83	-
Convenções objeto de extensão	0	0	0	0	4	0	0	-
Condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	1	90.844

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TCO(*)	24.439									
CC ANIL- Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e SETAAB	2.184	2019/02/01	2020/02/01	12	4,8	4,4	0,4	4,8	4,4	0,4
CC FAPEL - Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e a FETESE	102	2019/05/01	2020/05/01	12	4,0	3,8	0,2	4,0	3,8	0,2
CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e a CONFESINT	1	2019/05/01	2020/05/01	12	2,1	2,0	0,1	2,1	2,0	0,1
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e FEPCES (químicos)	a)	2019/01/01	2020/01/01	12	1,5	1,2	0,3	1,5	1,2	0,3
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e COFESINT (químicos)	1.699	2019/01/01	2020/01/01	12	1,5	1,2	0,3	1,5	1,2	0,3
AC NORMAX - Fábrica de Vidro Científico, Lda. e outra e FEVICCOM	86	2019/01/01	2020/01/01	12	2,7	2,4	0,3	2,7	2,4	0,3
AE Associação de Estudantes IST e SITESE	11	b)	2020/11/27							
AE NAV Portugal, EPE e SINCTA- Sindicato dos Controladores de Tráfego Aéreo	361	2015/01/01	2015/01/01	c)						
CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e FNE e outros	19.489	2019/07/01	2020/07/01	12	3,9	3,8	0,1	3,9	3,8	0,1
AE Saint-Gobain Sekurit Portugal- Vidro Automóvel, Lda e FEVICCOM	109	2018/01/01	2020/01/01	c)						
AE HabÉvora- Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, EM e STAL	14	b)	2020/11/27							
AE MOVIOJovem - Mobilidade juvenil, cooperativa de Interesse Público de responsabilidade limitada e FESAHT	340	2015/01/01	2020/01/01	60	d)					
AE TRANSTEJO - Transportes Tejo, SA e SENSIQ	a)	2020/01/01	2020/10/01	9	4,2	4,2	0,03	5,6	5,6	0,04
AE Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, EM SA e STMO	40	2018/05/01	2021/01/01	32	d)					
AE SOFLUSA - Sociedade de Transportes, S.A. e SENSIQ	3	2020/01/01	2020/10/01	9	4,6	4,6	0,03	6,2	6,2	0,04
AE TRANSTEJO - Transportes Tejo, SA e SITRA	a)	2020/01/01	2020/10/01	9	4,2	4,2	0,03	5,6	5,6	0,04
AE SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A e SITRA	a)	2020/01/01	2020/10/01	9	4,6	4,6	0,03	6,2	6,2	0,04
AE SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. E SITESE	a)	2020/01/01	2020/10/01	9	4,6	4,6	0,03	6,2	6,2	0,04
AE TRANSTEJO - Transportes Tejo, SA e SITESE	a)	2020/01/01	2020/10/01	9	4,2	4,2	0,03	5,6	5,6	0,04

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT

Legenda: a) TCO já contabilizados; b) 1ª convenção; c) Alteração não salarial; d) Alteração salarial com cálculo inviável.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente	ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)		novembro 2020			
				Intertabelas		IPC	Variação anualizada (%)		IPC
				Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)		23.564	12,0	3,8	3,7	0,1	3,8	3,7	0,1
C - Indústrias transformadoras		2.373	12	4,7	4,3	0,4	4,7	4,3	0,4
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas		1.699	12	1,5	1,2	0,3	1,5	1,2	0,3
H - Transportes e armazenagem		3	9	4,6	4,6	0,0	6,2	6,2	0,0
Q - Atividades de saúde humana e apoio social		19.489	12	3,9	3,8	0,1	3,9	3,8	0,1

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente	ACTIVIDADES	TCO	Variação (%)		IPC
			Intertabelas		
			Nominal	Deflacionada	
TOTAL		23.561	3,8	3,7	0,1
C - Indústrias transformadoras		2.373	4,7	4,3	0,4
H - Transportes e armazenagem		1.699	1,5	1,2	0,3
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio		19.489	3,9	3,8	0,1

Fonte: DGERT